



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)
GABINETE DA REITORIA
ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E INTERNACIONAL

Belém-PA, 16 de abril de 2018

Edital N° 02/2018 - Assessoria de Cooperação Interinstitucional e Internacional da UFRA

Dispõe sobre a PRÉ-SELEÇÃO de até 03 (três) estudantes da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) para participar de Intercâmbio de Curta Duração na Universidade de Agricultura de Tóquio (Tokyo NODAI)

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Assessoria de Cooperação Interinstitucional e Internacional (ACII), no uso de suas atribuições legais, torna público o PROCESSO DE SELEÇÃO de até **03 (três)** estudantes da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), para participarem de Intercâmbio de Curta Duração na Universidade de Agricultura de Tóquio (Tokyo NODAI), incluindo Programa de Educação Internacional (Comprehensive International Education Program - CIEP), Estágio do Programa Reinventando o Japão, e o 18º Encontro Internacional de Estudantes (18th International Students Summit – ISS).

2. OBJETIVO

2.1. O objetivo geral do programa é contribuir para a formação dos estudantes mediante participação em evento internacional e promover o compartilhamento de ideias e experiências com alunos de vários países; trazer visibilidade internacional para a UFRA; e estreitar as relações com a Universidade de Agricultura de Tóquio (NODAI).

3. ATIVIDADES

3.1. **Comprehensive International Education Program (CIEP):** curso de curta duração intitulado “Food, Agriculture and Environment in Asia”. O CIEP tem como objetivo habilitar os alunos a descrever as dimensões e atributos da agricultura, produção de alimentos, energia e meio ambiente no Japão e na Ásia, e sua relação com o desenvolvimento regional. O curso inclui viagem de campo a Nagano, aulas e workshops, e ocorrerá entre os dias 14 e 21 de setembro de 2018 (**ANEXO I**).

3.2. **International Students Summit (ISS) on Food, Agriculture and Environment:** o evento está na sua 18ª edição, este ano com o tema “*Students Taking Actions to Increase Youth Involvement in Sustainable Agriculture and to Close the Gap Between Actors in the Food System*”, e ocorrerá nos dias 27-28 de setembro de 2018 no Campus Setagaya da Universidade de Agricultura de Tóquio, o foco das discussões e apresentações é nas ações que estão sendo tomadas em cada universidade (**ANEXO II**). Nos dias 24-26 de setembro



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)
GABINETE DA REITORIA
ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E INTERNACIONAL

ocorrerá o grupo de discussões entre os apresentadores e coordenadores. Ressalta-se que **apenas um trabalho selecionado** será apresentado no 18th ISS dentro do tema proposto pelo evento.

3.3. **“Re-Inventing Japan Project Internship”**: Paralelamente aos eventos, os alunos da UFRA, participarão do estágio do Projeto Reinventando o Japão, com a Tokyo NODAI e demais parceiros do projeto. Ocorrerá nos dias 22 de setembro, 30 de setembro e 1 de outubro do ano de 2018.

4. PERFIL DOS CANDIDATOS

4.1. Podem se inscrever todos os **estudantes de graduação** da UFRA, devidamente matriculados em cursos em áreas afins à temática do 18th ISS, e que apresentarem as seguintes CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- a) Ser **brasileiro** nato ou naturalizado, maior de 18 anos;
- b) O estudante deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação na UFRA, e ter **concluído o 5º semestre** na data do intercâmbio;
- c) Possuir **inglês em nível avançado**, uma vez que os trabalhos serão apresentados em língua inglesa no evento, assim como todas as demais atividades do intercâmbio;
- d) Ter **passaporte válido** no ato da inscrição; e,
- e) O aluno selecionado deverá apresentar **elevado grau de desempenho acadêmico**.

5. ITENS FINANCIÁVEIS

5.1. A Universidade de Agricultura de Tóquio será responsável pelas seguintes despesas para dois alunos da UFRA: a) o aluno classificado em primeiro lugar na seleção Modalidade 1 **“apresentação de trabalho no 18th ISS”**; e, b) o classificado em primeiro lugar na seleção na Modalidade 2 **“participação do intercâmbio sem apresentação de trabalho”**:

5.1.1. Passagens aéreas de Belém - Tóquio - Belém;

5.1.2. Semana do CIEP: traslado doméstico;

5.1.3. Semana do ISS: refeições, acomodação e viagem de campo; e,

5.1.4. Estágio Projeto Reinventando o Japão: acomodação e traslado doméstico.

5.2. Um terceiro representante discente da UFRA poderá participar do intercâmbio, para o qual a Universidade de Agricultura de Tóquio concederá os benefícios listados abaixo:

5.2.1. Semana do ISS: traslado doméstico, refeições, acomodação e viagem de campo; e,

5.2.2. Este participante poderá participar do CIEP e do Estágio Projeto Reinventando o Japão, mas **o estudante deverá pagar pelas suas despesas e passagens**.

5.2.3. A terceira vaga será concedida prioritariamente para coautor do trabalho classificado em primeiro lugar na Modalidade 1. Em caso de não existência de coautor ou desistência do mesmo, esta vaga será concedida ao candidato suplente na seleção da Modalidade 2, em ordem de classificação.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)
GABINETE DA REITORIA
ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E INTERNACIONAL

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

- 6.1. Comprehensive International Education Program (CIEP): 14 a 21 de setembro de 2018;
- 6.2. International Students Summit (ISS): 27 e 28 de setembro de 2018; e,
- 6.3. O Re-Inventing Japan Project (RJP): 22/09, 30/09 e 01/10 de 2018.

7. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. Todos os candidatos, para a Modalidade 1 “**apresentação de trabalho no 18th ISS**” e para Modalidade 2 “**participação do intercâmbio sem apresentação de trabalho**” deverão entregar os seguintes documentos em envelope lacrado e identificado com os dizeres “Intercâmbio de Curta Duração Tokyo NODAI 2018”, indicando a modalidade na qual deseja concorrer (1 ou 2), na Secretaria da Assessoria de Cooperação Interinstitucional e Internacional da UFRA de **segunda-feira à sexta-feira das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h**:

- a) Cópia do passaporte válido;
- b) Curriculum Lattes atualizado;
- c) Quaisquer dos Certificados que comprove nível avançado de inglês: resultado do TOEFL (Test of English as a Foreign Language), resultado do IELTS (International English Language Test System) ou Certificado de Curso de Língua Inglesa;
- d) Carta de recomendação personalizada e assinada por professor orientador da UFRA;
- e) Carta de intenção do candidato expressando os motivos pelos quais deseja participar do intercâmbio, mostrando a relevância do tema “***Students Taking Actions to Increase Youth Involvement in Sustainable Agriculture and to Close the Gap Between Actors in the Food System***”; e,
- f) Declaração do candidato de que está **ciente e concorda** com normas deste Edital – **Anexo III**.

7.2. Os candidatos à Modalidade 1 (**apresentação de trabalho no 18th ISS**), além da documentação descrita no item 7.1., deverão anexar cópia impressa do resumo de uma página e, ainda, enviar uma cópia digital (arquivo Word) do resumo (para acii.ufra@gmail.com), seguindo rigorosamente as instruções do **ANEXO IV**, de um trabalho dentro da temática do 18th ISS.

7.3 Na Modalidade 2 “**participação do intercâmbio sem apresentação de trabalho**” não serão aceitas inscrições de estudantes que já foram contemplados com bolsas patrocinadas pela Universidade de Agricultura de Tóquio (Tokyo Nodai);

7.4. Para os estudantes dos Campi fora de sede, as inscrições serão aceitas exclusivamente **via e-mail** da Assessoria Internacional (acii.ufra@gmail.com), com o título “Intercâmbio de Curta Duração na Universidade de Agricultura de Tóquio 2018”, indicando a modalidade na qual deseja concorrer (1 ou 2), contendo toda a documentação digitalizada em PDF.

7.5. Observações importantes



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)
GABINETE DA REITORIA
ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E INTERNACIONAL

- 7.5.1. Na ausência de alguma informação ou de algum documento aqui relacionado ou ainda cópias rasuradas ou documentos ilegíveis, a inscrição do candidato será **INDEFERIDA**;
- 7.5.2. O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas; e,
- 7.5.3. Os documentos dos candidatos não selecionados poderão ser devolvidos em até um mês após a divulgação do resultado da seleção, após este período serão destruídos.

8. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. A lista com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas será divulgada no sitio da ACII na internet (<http://www.acii.ufra.edu.br/>), até o dia 27 de abril de 2018.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.2. A lista com o nome dos candidatos aprovados será divulgada até o dia 30 de abril de 2018 no sitio da ACII na internet (<http://www.acii.ufra.edu.br/>).

10. RECURSO

- 10.1. Os recursos de reconsideração deverão ser encaminhados impressos e assinados pelo interessado, à secretaria da ACII em até 48 horas (dois dias úteis) após a divulgação do resultado, com justificativas claras sobre os pontos a serem reconsiderados. A comissão analisará o pedido de recurso em até três dias úteis; e,
- 10.2. Não serão aceitos recursos de reconsideração após o prazo determinado neste edital (dois dias úteis).

11. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1. Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo:
- 11.1.1. Membros titulares
- Prof. Dr. Reginaldo Alves Festucci Buselli (UFRA/Presidente)
 - Luma Barbalho Pontes (UFRA)
 - Izana Magno (UFRA)

12. DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

12.1.1. Primeira Fase Eliminatória – Coeficiente de Rendimento Acumulado da Graduação

- 12.1.1.1. Os candidatos que apresentarem o Coeficiente de Rendimento Acumulado da Graduação igual ou maior que **7,5 (sete e meio)** serão classificados para a próxima etapa.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)
GABINETE DA REITORIA
ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E INTERNACIONAL

12.1.2. Segunda Fase Eliminatória – Adequação do trabalho apresentado ao tema do evento (somente para os candidatos que participarem da Modalidade 1)

12.1.2.1. Os resumos dos trabalhos serão analisados de acordo com as instruções apresentadas no **Anexo IV** e de acordo com sua estrutura, relevância e abrangência do tema.

12.1.2.2. O candidato que tiver a maior nota na adequação do trabalho apresentado ao tema do evento ficará com nota **10 (dez)** e os demais candidatos terão notas proporcionais à nota desse candidato.

12.1.2.3. Os candidatos que apresentarem nota igual ou maior que **7,5 (sete e meio)** serão classificados para a próxima etapa.

12.1.3. Terceira Fase Classificatória – Análise do *Curriculum Vitae* (modelo Lattes/CNPq)

12.1.3.1. O *Curriculum Vitae* (modelo Lattes/CNPq) será pontuado de acordo com os **Indicadores de Atividades e Produção – Produção comprovada dos últimos quatro anos (2014, 2015, 2016 e 2017) e do ano corrente (2018) (Anexo V).**

12.2. A **Nota Final (NF)** será dada pela seguinte expressão:

12.2.1. Na Modalidade 1 (**apresentação de trabalho no 18th ISS**) será considerado:

12.2.1.1. Coeficiente de Rendimento Acumulado;

12.2.1.2. Curriculum Plataforma Lattes do CNPq; e,

12.2.1.3. Adequação do trabalho apresentado ao tema do evento.

$$\text{Expressão: NF} = [(2 \times \text{CRA}) + (3 \times \text{ATE}) + (1 \times \text{CV})]/(6)$$

12.2.2. Na Modalidade 2 (**participação do intercâmbio sem apresentação de trabalho**) será considerado:

12.2.2.1. Coeficiente de Rendimento Acumulado; e,

12.2.2.2. Curriculum Plataforma Lattes do CNPq;

$$\text{Expressão: NF} = [(2 \times \text{CRA}) + (1 \times \text{CV})]/(3)$$

Em que:

CRA: Coeficiente de rendimento acumulado

ATE: Adequação do trabalho apresentado ao tema do evento

CV: *Curriculum Vitae* (modelo Lattes/CNPq)

12.2.3. O candidato que tiver a maior pontuação no *Curriculum Vitae* (modelo Lattes/CNPq) ficará com nota **10 (dez)** e os demais candidatos terão notas proporcionais à nota desse candidato.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)
GABINETE DA REITORIA
ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E INTERNACIONAL

12.2.4. O candidato que tiver a maior Nota Final (NF) ficará com nota **10 (dez)** e os demais candidatos terão notas proporcionais à nota desse candidato.

12.2.5. Serão considerados aprovados os candidatos cuja **Nota Final (NF) for maior ou igual a 7,0 (sete)**.

12.2.6. Havendo empate, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem de prioridade: a maior nota da Adequação do trabalho apresentado ao tema do evento e o maior Coeficiente de rendimento acumulado.

13. CRONOGRAMA

Data	Atividade
16/04/2018	Lançamento do Edital
16 a 26/04/2018	Período de Inscrição
Até 27/04/2018	Deferimento
Até 27/04/2018	Análise das Propostas
Até 30/04/2018	Divulgação do Resultado preliminar no site da ACII
Até dois dias úteis após a divulgação do resultado	Recurso
Até três dias úteis após o período de recurso	Divulgação do Resultado Final no site da ACII
07/05/2018	Indicação dos contemplados à Tokyo NODAI
08/06/2018	Envio do "abstract" para Tokyo NODAI (Modalidade 1)
20/07/2018	Envio do "full paper" para Tokyo NODAI (Modalidade 1)
03/09/2018	Envio da apresentação em Power Point para Tokyo NODAI (Modalidade 1)

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O candidato selecionado declara estar ciente de que todos os custos para a obtenção do passaporte e visto para o Japão são de sua inteira responsabilidade, não tendo a UFRA qualquer obrigatoriedade em arcar com estes custos.

14.2. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Avaliação Interna descrita no Item 8.1 do Edital.

Reginaldo Alves Festucci Buselli

Assessor de Cooperação Interinstitucional e Internacional (ACII)

Professor Associado I (Bioquímica e Genética Molecular)

Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), Chefe de Gabinete Da Reitoria,
Assessoria De Cooperação Interinstitucional E Internacional (ACII)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)
GABINETE DA REITORIA
ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E INTERNACIONAL

Av. Tancredo Neves 2501, Montese, 66077-530, Belém, PA, Brasil.
E-mail: rfestuccibuselli@hotmail.com
<http://lattes.cnpq.br/8711829719442865>

ANEXO III

EDITAL 002/2018 – ACII, de 16 de abril de 2018

Belém, PA _____ de _____ de 2018

DECLARAÇÃO

Eu, _____
_____, CPF: _____, RG: _____, declaro para os
devidos fins de direito que estou ciente e concordo com as normas deste Edital.

Nome por extenso e assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)
GABINETE DA REITORIA
ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E INTERNACIONAL

ANEXO V - EDITAL 002/2018 – ACII, de 16 de abril de 2018

**NORMAS PARA ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE
(MODELO LATTES/CNPQ)**

Indicadores de atividade e produção – Produção dos últimos 4 anos (2014, 2015, 2016 e 2017) e do ano corrente (2018), identificada e ordenada pela sequência do Lattes.

N.	INDICADORES	Pontos/Unidade	Máximo	Qtd	Total
1	Indicadores de Produção Científica e Tecnológica^{1,*}				
1.1	Periódicos classificados como A1 – B5	10	5		
1.2	Periódicos classificados como C	5	5		
1.3	Periódicos sem classificação no <i>Qualis</i> , mas com corpo editorial	2,5	5		
1.4	Capítulo de Livro (autor)	2,5	5		
1.5	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (uma página) local e regional	0,1	5		
1.6	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (uma página) nacional	0,2	5		
1.7	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (uma página) internacional	0,3	5		
1.8	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (até 4 páginas) local e regional	0,2	5		
1.9	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (até 4 páginas) nacional	0,4	5		
1.10	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (até 4 páginas) internacional	0,6	5		
1.11	Resumo completo publicado em anais de eventos científicos (> 4 páginas)	1,0	5		
	Total do Item 1				
2	Indicadores de atividades Acadêmicas	-		-	-
2.1	Estágio na área de Ciências Agrárias (≥ 1 ano) ²	1,0	5		
2.2	Estágio fora da área de Ciências Agrárias (≥ 1 ano) ²	0,5	5		
2.3	Estágio no exterior (≥ 1 ano) ²	2	5		
2.4	Curso de curta duração (entre 30 e 180h) ou estágio entre 1 e 5 meses ²	0,5	5		
2.5	Monitoria de disciplina de graduação (12 meses) ²	0,5	5		
2.6	Participante de PIBIC, PET ou outro Programa Similar (12 meses) ²	1,0	5		
	Total do Item 2				
	Pontuação Final (soma dos quatro itens)				

¹Será considerado o Qualis Capes para a área de Ciências Agrárias (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>). N: número do indicador; **Ud**: unidade; **Qtd**: quantidade. ²Deverá ser comprovado por meio de documento oficial da instituição, assinado e carimbado pelo representante legal. *A cópia integral dos resumos e dos artigos deverá ser apresentada.

O Currículo Vitae (modelo Lattes/CNPq) deverá ser apresentado com a documentação comprobatória, identificada e ordenada pela sequência do Lattes e encadernado. O número do indicador deverá constar em cada documento comprobatório. Exemplo: Se o candidato apresentar o comprovante de um resumo simples publicado em anais de eventos científicos (uma página) local e regional, neste comprovante deverá constar o número do indicador, que neste caso é 1.14. IMPORTANTE! O documento comprobatório que não conter o número do indicador não será pontuado.